PROJETO DE LEI Nº 031/2017

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder com a cessão de espaço para instalação de um posto avançado de emplacamento e vistoria do Departamento Estadual de Transito do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ no município de Rio das Ostras.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a realizar a cessão de espaço físico para a instalação de um posto avançado de emplacamento de vistoria do Departamento Estadual de Trânsito. DETRAN – RJ.

Art. 2º Esta lei entra em vigor da data na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de maio de 2017.

Rodrigo Jorge barros.

Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

É de grande importância para o município, pois para vistoriar ou agendar qualquer tipo de serviço junto ao DETRAN, é necessário o deslocamento de nossos munícipes para cidades vizinhas, onde a distancia média é de 30 quilômetros.

Por se entender, buscamos a intermediação de vossas excelências para unirmos forças no sentido de viabilizar esta unidade do Departamento Estadual de Trânsito. DETRAN-RJ